



AO DOUTO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL REGIONAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ

Autos n.º 0000261-34.1993.8.16.0019

CREDIBILITÄ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA., nomeada Síndica nos autos supramencionados, em que figura como falida **METALÚRGICA CAXANGA LTDA.**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atenção às intimações referentes aos movs. 403 e 412, expor e requerer o que segue.

I – MANIFESTAÇÃO DA SÍNDICA

A Síndica exara ciência quanto às determinações de decisão de mov. 403, quais sejam:

i) Expedição e envio da intimação do Sr. Divino Renato Colman para que preste informações e apresente documentos nestes autos quanto à venda do veículo Mercedes Benz, placas ADQ-4399 (item 4.1 da decisão);

ii) Expedição e envio da intimação do Sr. Josmar Ritcher para que indique, no prazo de 5 dias, o paradeiro e estado de conservação dos bens móveis arrecadados nestes autos (mov. 1.200, fls. 4/8), sob pena de incorrer em perdas e danos, nos termos do art. 640 do Código Civil (item 4.2 do *decisum*);



iii) Solicitação, via mensageiro, ao Juízo da 4ª Vara Cível de Ponta Grossa/PR, para que apresente o valor atualizado da condenação dos autos 234/1993 e, com a conta, seja oficiada a Vara de Direito Empresarial, Recuperação de Empresas e Falências da Comarca de Porto Alegre/RS, para que apresente conta vinculada aos autos n.º 5061910-80.2020.8.21.0001.

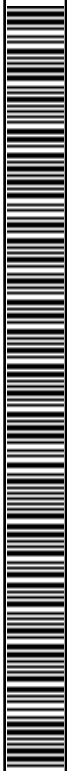
Ainda, manifesta ciência quanto ao Edital publicado em 26/5/2025 (mov. 412).

II – DILIGÊNCIAS

Em prosseguimento ao feito, verifica-se que, no item 7 da decisão de mov. 341, foi determinada a expedição de alvará em favor desta Síndica, para que ela procedesse com a liquidação das 145 ações PNB Eletrobrás.

Esta Síndica, então, diligenciou junto ao Banco Itaú, no qual, supostamente, teriam sido emitidas as ações da Massa Falida. Contudo, a instituição financeira não respondeu às solicitações, requerendo inúmeros documentos somente para pesquisar a existência, ou não, de tais ações (doc.1).

Assim, diante da onerosidade excessiva que gerará à Massa Falida para obter todos os documentos solicitados, esta Síndica requer ao Juízo que seja expedido ofício judicial diretamente ao Banco Itaú para que preste informações específicas sobre as ações da Eletrobrás, de propriedade da Massa Falida, emitidas junto àquela instituição financeira (145 ações PNB Eletrobrás – código B3 ELET6).





Sem prejuízo, requer também seja oficiada a CVM – Comissão de Valores Mobiliários e a B3 (Bolsa do Brasil), a fim de que apresente informações sobre a situação de outras ações em nome da Falida, eventualmente existentes.

III – REQUERIMENTOS

ANTE O EXPOSTO, esta Administradora Judicial:

- i)** exara ciência quanto às determinações de decisão de mov. 403 e quanto ao Edital publicado em 26/5/2025 (mov. 412);
- ii)** requer seja expedido ofício judicial diretamente ao Banco Itaú para que preste informações específicas sobre as ações da Eletrobrás, de propriedade da Massa Falida, emitidas junto àquela instituição financeira (145 ações PNB Eletrobrás – código B3 ELET6);
- iii)** requer também seja oficiada a CVM – Comissão de Valores Mobiliários e a B3 (Bolsa do Brasil), nos endereços abaixo declinados¹, a fim de que apresentem informações sobre a situação de outras ações em nome da Falida, eventualmente existentes.

Nestes termos, requer deferimento.

Ponta Grossa, 3 de junho de 2025.

Alexandre Correa Nasser de Melo
OAB/PR 38.515

Ricardo Andraus
OAB/PR 31.177

¹ CMV: Rua Sete de Setembro, 111, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP 20050-901. Já os ofícios para a B3 devem ser encaminhados aos e-mails atendimento.oficios@b3.com.br e contencioso.civel@b3.com.br